

ROTA 2030

 Alexandre Carvalho dos Santos

AUTORIDADES E ESPECIALISTAS LIGADOS AO SETOR AUTOMOTIVO FALARAM COM EXCLUSIVIDADE PARA A REVISTA CESVI SOBRE SUAS IMPRESSÕES E EXPECTATIVAS QUANTO AO NOVO PROGRAMA DE INCENTIVO LANÇADO PELO GOVERNO

Com um custo fiscal previsto de até R\$ 1,5 bilhão ao ano, foi finalmente lançado, em julho, o programa Rota 2030 – Mobilidade e Logística, que chega para substituir o anterior, Inovar-Auto, no papel de programa do governo para incentivar o setor automotivo brasileiro. O conjunto de medidas publicadas inclui: a Medida Provisória 843/2018, que estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil, institui o Rota 2030 e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas; e o Decreto 9.442/2018, que altera as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre veículos equipados com motores híbridos e elétricos.

De acordo com o Artigo 8º do Rota 2030, o programa terá as seguintes diretrizes:

- I** - Incrementar a eficiência energética, o desempenho estrutural e a disponibilidade de tecnologias assistivas à direção dos veículos comercializados no País.
- II** - Aumentar os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação no País.
- III** - Estimular a produção de novas tecnologias e inovações, de acordo com as tendências tecnológicas globais.
- IV** - Automatizar o processo de manufatura e o incremento da produtividade das indústrias para a mobilidade e logística.
- V** - Promover o uso de biocombustíveis e de formas alternativas de propulsão e valorizar a matriz energética brasileira.
- VI** - Integrar a indústria automotiva brasileira às cadeias globais de valor.

Pelo Rota 2030, as montadoras de veículos poderão abater 10,2% do valor que investirem em pesquisa e desenvolvimento no pagamento de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Outra boa notícia é que haverá redução do IPI para veículos que superarem metas de segurança e eficiência energética. De imediato, cairá apenas a alíquota para carros elétricos e híbridos, de 25% para até 7%. Para os demais carros, poderá haver redução na alíquota de 1 a 2 pontos percentuais a partir de 2023, se cumprirem as metas estabelecidas no programa. Esses pontos serão regulamentados por decreto. Segundo o governo, a redução no IPI viabilizará a produção de carros híbridos e elétricos no país – especialistas apontam que já há uma discussão para criar um plano de mobilidade elétrica.

Por fim, o governo vai zerar a alíquota do Imposto de Importação de autopeças não produzidas no país, com uma contrapartida: as montadoras terão de destinar o valor que seria pago a fundos para desenvolvimento do setor.

Para saber o que algumas das principais entidades ligadas ao universo automotivo esperam da medida do governo, a Revista CESVI ouviu representantes das montadoras, das oficinas, das companhias de seguros e dos engenheiros da área de automóvel. Confira, a

seguir, os depoimentos que autoridades e especialistas dessas entidades disseram em depoimentos exclusivos para a nossa publicação.

ANTONIO MEGALE, PRESIDENTE DA ANFAVEA (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

“Com o Rota 2030, o País será fortalecido por vários motivos. Os veículos oferecidos no mercado serão cada vez mais eficientes, seguros e sustentáveis, reduzindo as emissões de CO₂ e melhorando o meio ambiente e a qualidade de vida da sociedade. O País ganha ao manter



Divulgação

“ **A INDÚSTRIA PASSA A TER MAIS PREVISIBILIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA, PERMITINDO UM PLANEJAMENTO ADEQUADO PARA CONTINUAR INVESTINDO** ”

**ANTONIO MEGALE,
PRESIDENTE DA ANFAVEA**



Divulgação

“ VALE DESTACAR O ASPECTO DA SEGURANÇA. O ROTA 2030 PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO, ISOFIX, CINTO DE TRÊS PONTOS NO BANCO TRASEIRO E SISTEMA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, ENTRE OUTROS AVANÇOS ”

**ADHEMAR FUJII,
CONSULTOR DA FENSEG**

uma indústria automobilística ainda mais forte, capaz de competir no mercado mundial devido aos investimentos em P&D. E a indústria passa a ter mais previsibilidade e segurança jurídica, permitindo um planejamento adequado para continuar investindo no Brasil.”

ADHEMAR FUJII, CONSULTOR DA FENSEG (FEDERAÇÃO NACIONAL DE SEGUROS GERAIS)

“O Programa Rota 2030, que propõe um novo regime automotivo no país, traz inúmeros benefícios para o cidadão e as seguradoras. Criado pela Medida Provisória 843/2018, o programa ainda tem uma série de aspectos técnicos a serem regulamentados, mas alguns pontos merecem destaque.

Em primeiro lugar, vale destacar o aspecto da segurança. O Rota 2030 prevê a implantação do controle de estabilidade e controle de tração, Isofix, cinto de três pontos no banco traseiro e sistema de frenagem de emergência, entre outros avanços. Importante mencionar que o crash-test será feito por órgão independente no Brasil, o que lhe confere credibilidade.

Outro aspecto elogiável diz respeito às emissões. Haverá um salto com a adoção de motores menores, que permitem mais eficiência energética. A opção pelo motor turbo e câmbio CVT também traz ganho de economia de

combustível e redução de emissões. Da mesma forma, o desenvolvimento de veículos híbridos e elétricos vai contribuir para uma maior eficiência energética. O mercado ainda espera a publicação de portarias regulamentando esses pontos e os prazos para implantação das medidas. Mas é preciso fazer uma ressalva importante: não adianta avançar no aspecto tecnológico se não houver um trabalho de conscientização junto ao condutor. Afinal, é preciso formar um motorista consciente para os grandes desafios da mobilidade.”

ANTONIO FIOLA, PRESIDENTE DO SINDIREPA-SP E DO SINDIREPA NACIONAL

“Criado para contribuir para o avanço tecnológico da indústria do setor automotivo, o programa Rota 2030 poderá dar condições para inovações e desenvolvimento em um mercado expressivo como o Brasil, que possui uma frota de veículos de mais de 43 milhões de unidades. Para o setor de reparação de veículos, que incentiva a indústria brasileira de autopeças e sabe da necessidade que a reposição tem de avanço tecnológico dos sistemistas brasileiros, é importante poder contar com um polo em desenvolvimento que acompanha as tendências mundiais. Como o programa tem essa missão, é uma iniciativa muito positiva.”

REINALDO MURATORI, CONSELHEIRO DA SAE BRASIL

“O Programa Rota 2030 trouxe várias novidades em relação ao seu antecessor, Inovar-Auto. À parte das discussões políticas e financeiras, o programa coloca diversos desafios para a indústria automotiva brasileira, como a melhoria significativa na eficiência energética da frota. Embora o Inovar-Auto também apontasse nessa direção, há de se entender que o primeiro passo é sempre mais fácil, pois muitas tecnologias existentes no mundo não estavam presentes nos veículos à venda aqui. Agora, para dar um passo da mesma magnitude sem aumentar desproporcionalmente os custos, as engenharias terão de trabalhar muito mais: - Melhoria dos equipamentos de segurança: o 'roadmap' de segurança estabelecido no âmbito do Rota 2030, em conjunto com o Denatran, fará nossos veículos equivalentes aos que hoje são encontrados somente em mercados maduros;

“ PARA O SETOR DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, É IMPORTANTE PODER CONTAR COM UM POLO EM DESENVOLVIMENTO QUE ACOMPANHA AS TENDÊNCIAS MUNDIAIS ”

**ANTONIO FIOLA,
PRESIDENTE DO SINDIREPA**



Luciana Ruffato



Divulgação

“ COMO NEM TUDO É PERFEITO, NOTAMOS A AUSÊNCIA DE UMA POLÍTICA PÚBLICA DE RENOVAÇÃO DA FROTA, QUE TRARIA BENEFÍCIOS ENORMES PARA O MEIO AMBIENTE E A SEGURANÇA DE TRÂNSITO ”

**REINALDO MURATORI,
CONSELHEIRO DA SAE BRASIL**

- Investimentos em P&D: os incentivos do programa para investimentos em pesquisa e desenvolvimento com duas vertentes – obtenção de crédito tributário e isenção do imposto de importação para componentes sem produção nacional equivalente (hoje pagando 2%) – irão fomentar o desenvolvimento tecnológico no Brasil, tanto nas montadoras quanto nos fornecedores da indústria.

Como nem tudo é perfeito, notamos a ausência de uma política pública de renovação da frota, que traria benefícios enormes para o meio ambiente e a segurança de trânsito. Também a inspeção técnica veicular não ficou bem definida, o que é motivo de críticas. Mas esses são pontos que podem ser corrigidos ao longo do programa, se houver continuidade pelos governos que virão nos próximos 4, 8, 12 anos...”



Confira na íntegra o texto da **Medida Provisória 843/2018**, assinada pelo presidente Michel Temer, que cria oficialmente o **programa Rota 2030**:

<https://goo.gl/Hi7qUg>